



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede na, rua, Elias Oka nº 497, bairro centro, Floriano - PI, **TORNA PÚBLICO** a presente Chamada Pública, que trata da autorização mediante a expedição de alvará, para a utilização temporária de espaço público e exploração de durante as festividades do **CARNAVAL 2019**, a serem realizadas no período de 01 a 05 de Março de 2019.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A presente Chamada Pública visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendam concorrer para a exploração de barracas, destinadas ao comércio temporário de gêneros alimentícios e bebidas, para realização do citado evento.

2 - DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada, mediante o pagamento de remuneração temporária de espaço público, para a exploração de barracas destinadas ao comércio temporário de gêneros alimentícios e bebidas para realização do **Carnaval 2019**, a ser realizado no período de 01 e 05 de março de 2019.

2.1. A PREFEITURA destinará 55 (cinquenta e cinco) barracas para serem exploradas, cujo critério de distribuição será o sorteio entre os interessados que preencherem os requisitos de habilitação.

2.2. A demarcação do local da barraca é a critério da **PREFEITURA**, conforme sua conveniência e oportunidade, considerando, entre outros fatores, a segurança e trafegabilidade nas vias públicas.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar desta Chamada Pública, pessoas jurídicas e pessoas físicas domiciliadas (com comprovante de residência) no município há no mínimo de 06(seis) meses. Caso estes não ocupem todas as vagas de barracas, o número remanescente poderá ser cedido a participantes de outros municípios, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.

3.2 - A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como, a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1- O interessado que desejar concorrer à realização do evento, deverá, no prazo de **08 (oito)** dias úteis, a contar da publicação do presente edital, protocolar, na **SALA DO EMPREENDEDOR**, localizada no **COMPLEXO ECONÔMICO E CULTURAL DO CRUZEIRO**, no horário de 08h às 12h, requerimento que demonstre interesse em participar do evento, acompanhado dos seguintes documentos:

I – SE FOR PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato social consolidado com a última alteração contratual;
- b) Carteira de Identidade do seu responsável legal e do responsável pelo funcionamento da barraca no dia do evento;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS.

II – SE FOR PESSOA FÍSICA:

- a) Carteira de Identidade;

- b) Comprovante de inscrição no CPF;
- c) Comprovante de residência;

4.2 - A cada interessado será cedido a título oneroso o máximo de 1 (um) espaço, ressalvados os casos de espaços excedentes.

4.3 - Os espaços serão cedidos prioritariamente para microempreendedores individuais do município de Floriano, formalizados ou não; na sequência, as vagas remanescentes serão distribuídas aos requerentes de outras localidades.

4.4 - Em caso de sobra de espaços excedentes, os interessados poderão habilitar-se a tantas cessões consecutivas, quantas forem às disponibilidades excedentes.

5 - DA CONTRA PARTIDA

5.1- O interessado contemplado deverá, no prazo de 05 (dias) úteis, seguinte da emissão do mesmo, pagar à Fazenda Municipal, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, o alvará de localização e o valor referente à locação do espaço cedido, sob pena de cancelamento da autorização, conforme a seguinte tabela:

- R\$ 119,70/dia para comércio somente de bebidas;
- R\$ 119,70/dia para comércio de bebidas e gêneros alimentícios;
- R\$ 119,70/dia para comércio de somente gêneros alimentícios.
- R\$ 119,70/dia para colocação de brinquedos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- Será escolhido o interessado que, em sessão pública, for **contemplado por sorteio**, caso haja maior número de interessados do que o número de barracas disponíveis. Se não houver número de interessados a mais que a quantidade de espaços disponíveis, ainda assim o sorteio dever ser realizado para a definição da localização de cada espaço para cada interessado.

6.2- A cada interessado devidamente habilitado será atribuído um número de ordem sequencial com o qual participará do sorteio público a ser realizado no **dia 11/02/2019 às 10h, na SALA DO EMPREENDEDOR, da Prefeitura Municipal Floriano**, localizada no **COMPLEXO ECONÔMICO E CULTURAL DO CRUZEIRO**. Este número sequencial é o que definirá a localização do espaço, cujo mapa será previamente apresentado, antes da realização do sorteio.

7- DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - São obrigações do interessado:

I - Responder por todo e qualquer dano, causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

II - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

III - Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

IV - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida, em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.

7.2 - O interessado que desejar personalizar o espaço cedido, deverá apresentar sua customização na data de realização do sorteio das unidades a serem autorizadas, sendo que, o espaço cedido não poderá ultrapassar **3 X 3** metros;

7.3 - É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

7.4 - É proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro, bem como é proibida a comercialização ou distribuição de comidas e bebidas em qualquer tipo de vasilhames de vidros ou perfuro-cortantes.

7.5 - Os interessados na concessão ao uso de barracas, não poderão participar do sorteio através de procurações, devendo cada interessado comparecer no dia do sorteio.

7.6- É proibido o uso de churrasqueira com brasa, para a comercialização de espetinhos, arrumadinhos etc. Permitido apenas a utilização de chapa.

8 - DO RESULTADO

8.1- O resultado será publicado ao final da sessão pública de sorteio, e a relação de interessados contemplados, divulgada no site do Município (www.floriano.pi.gov.br), que deverão no prazo de **05** dias, recolherem o valor respectivo pelo espaço cedido, sob pena de exclusão da seleção.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe, como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc.

9.2 - O município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

9.3 - Ao protocolar documento manifestando interesse na realização do evento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Floriano - PI, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Jaqueline Mota Monteiro
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Floriano, PI, 29 de janeiro de 2019.